



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/2024

Denomina Rua “**AUGUSTO NARDI**”, localizado na Rua Projetada, próxima a rotatória do Bairro Riviera e Estádio Conilon, neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Denomina a Rua “**AUGUSTO NARDI**”, localizado na Rua Projetada, próxima a rotatória do Bairro Riviera e Estádio Conilon, neste município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
VERADOR**



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Augusto Nardi, nascido em 14 de setembro de 1908, trabalhador rural, filho de italianos, casou-se com Virginia Dazzi, com quem teve 09 filhos, ajudou a desbravar o norte do Estado, seus filhos vieram para Jaguaré/ES, trabalhar na agricultura, em busca de melhores oportunidades de vida, colaborando no progresso do município de Jaguaré.

Na época o Sr. Augusto e seus filhos fizeram doação de propriedade para o município desenvolver. Trabalharam e prosperaram no município. Criou e ensinou seus filhos a seguir caminhos de honestidade e honra.

Nos deixou em 17 de outubro de 1964, mantendo seu legado nos corações dos familiares e de quem teve a feliz oportunidade de conhecê-la.

Por tudo isso, busca-se homenagear pessoa tão singela que contribuiu tanto para o município e população de Jaguaré, imortalizando seu nome em um logradouro dessa cidade.

Sendo inegável a importância do Sr. **AUGUSTO NARDI** para a fundação e desenvolvimento do município, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
VERADOR



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de /Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 016/2024**, de nossa autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
VERADOR**